

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
EDITAL N° 010/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - UFSM COMO ESPAÇO FORMATIVO PARA ESTUDANTES”
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO - CAp UFSM

A Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público este edital de seleção de bolsistas para o **Projeto Institucional** “Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo - UFSM como espaço formativo para estudantes” para o ano de 2025, em uma perspectiva de educação inclusiva.

1. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	De 07 a 13/08/2025	Via formulário <i>on-line</i> disponível no endereço https://forms.gle/eC8WFDGbdjPRKDFG6
Publicação das inscrições deferidas e divulgação de agenda de entrevistas	14/08/2025	Página da UEIIA/UFSM
Processo de entrevistas das pessoas inscritas	18/08/2025 (data provável)	A definir. Publicado no edital de homologação de inscrições.
Divulgação do resultado	A partir de 18/08/2025	Página da UEIIA/UFSM
Início das atividade para as pessoas selecionadas dentro do número de vagas	A partir de 19/08/2025	Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo

2. SOBRE AS VAGAS E BOLSAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	REQUISITOS
1 + cadastro reserva	Manhã	Estar regularmente matriculada/o, na modalidade presencial, em um dos seguintes cursos de LICENCIATURA da UFSM: Artes Visuais, Educação Especial, Educação Física, Dança, Música, Pedagogia ou Teatro.

2.1 Enquanto no exercício de suas funções, o/a bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.**

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- 3.1 Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos citados no item 2;
- 3.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno selecionado na inscrição (manhã ou tarde), de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 3.3 Em relação ao item 3.2, o turno da manhã poderá iniciar às 8 horas ou às 8h30min, dependendo da organização da equipe da turma para onde o bolsista for designado. Da mesma forma, o turno da tarde poderá iniciar às 12h30min ou às 13 horas.
- 3.4 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 3.5 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior (não se aplica-se para calouros/as);
- 3.6 Não apresentar reprovação por frequência insuficiente no semestre anterior.

4. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA SELECIONADA

- 4.1 As atividades serão desenvolvidas presencialmente nas turmas da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo definidas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da unidade;
- 4.2 Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, a/o bolsista irá atuar sempre sob orientação das/os professoras/es referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;
- 4.3. A/O bolsista atuará junto às turmas de crianças, realizando a mediação dos processos educativos realizados na Educação Infantil, relativas aos processos de educar e cuidar.
- 4.5 O/A bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;
- 4.6 O/A bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação que forem propostos para a equipe da Unidade.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/eC8WFDGbdjPRKDFG6>. **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2025;**
- 5.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos nos itens 2 e 3;
- 5.3 É responsabilidade da/o candidata/o inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com as/os candidatas/os para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação.
- 5.4. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 5.5 . A/o candidata/o interessada/o que fornecer informações incorretas e/ou insuficientes neste edital terá sua inscrição indeferida.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os requisitos.
6.2 ETAPA 2 (Eliminatória e classificatória): Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

7. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

7.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **14 de agosto de 2025**.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia 18 de agosto de 2025**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES: As/os candidatas/os selecionadas/os deverão se apresentar na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia e horário divulgados em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga. No período inicial da bolsa, serão solicitados outros documentos e/ou comprovantes para fins de cadastro de bolsa.

10. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital tem validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com e/ou pelo contato (55)3220 8110.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

Santa Maria, 07 de agosto de 2025.

Prof.ª Dr.ª Maria Talita Fleig
Diretora Geral da UEIIA
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM